



Avenida Governador Valadares, nº 196 - Bairro Centro - CEP 35210-000 - Bonfim - MG - www.defensoria.mg.def.br
Fórum

PORTARIA Nº 001/2024/BONFIM

Dispõe sobre o atendimento na unidade de Bonfim e dá outras providências.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA UNIDADE DE BONFIM/MG, no uso da atribuição que confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública da Comarca de Bonfim presta atendimentos a 04 (quatro) municípios, a saber: Bonfim, Rio Manso, Piedade dos Gerais e Crucilândia, incluindo os respectivos distritos e zonas rurais;

CONSIDERANDO que a sede da unidade de Bonfim está localizada dentro do fórum da comarca;

CONSIDERANDO que a Unidade da Defensoria Pública de Bonfim possui apenas um Defensor Público lotado;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO

Art. 1º O acolhimento na unidade de Bonfim/MG ocorrerá todos os dias, de 12:00 às 18:00.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado às terças, quartas e quintas feiras, de 12:00h às 17:00h, mediante agendamento prévio no número institucional (31) 98330-2227, de acordo com a disponibilidade de agenda.

Parágrafo único: O atendimento relativo às medidas urgentes e defesas processuais é diário, de 12:00h às 17:00h, sem limitação de agendamento e senha.

CAPÍTULO II DA REGULAMENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 3º A atuação da Defensoria de Bonfim/MG ocorrerá perante a Vara Única da comarca de Bonfim/MG.

Parágrafo único: A Defensoria Pública de Bonfim/MG não atuará nos seguintes feitos:

I – Quando já estiver atuando por um dos polos da demanda;

II - Ações dos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, com valor da causa até 20 (vinte) salários mínimos, excetuada as demandas de saúde, que terão acompanhamento integral;

III – recursos administrativos de trânsito e ambiental.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonfim, 22 de janeiro de 2024.

Neider Chaves Ribeiro**Madep: 00073****Defensor Público**

Documento assinado eletronicamente por **Neider Chaves Ribeiro, Defensor Público**, em 22/01/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0201626** e o código CRC **9827F9DF**.

9990000001.000704/2024-44

0201626v2

Criado por [neider.ribeiro](#), versão 2 por [neider.ribeiro](#) em 22/01/2024 11:37:00.